



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ - PR

RETIFICAÇÃO N.º 01
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

O Prefeito do Município de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Concurso Público n.º 01/2019, promovido pelo Município de Florai, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

Art. 1º Considerando a disposição da Lei Municipal n.º1355/2014, publicada em 22 de agosto de 2014, qual regulamenta os Pré-requisitos dos cargos constantes na Lei Municipal n.º 1333/2013, cargos estes, também dispostos no presente certame, teve-se por necessário a elaboração desta Retificação, com a finalidade direta de dar maior clareza nos critérios exigidos para admissão no cargo de **Auxiliar Serviços Gerais (Masculino)**:

- I. Fica **RETIFICADO** na **TABELA 3.1** do Edital de Abertura do Concurso Público n.º 01/2019, a descrição da **NOMENCLATURA** do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais (M)**, passando a conter a seguinte descrição:

Onde se lê:

NÍVEL FUNDAMENTAL					
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO					R\$ 40,00
QUADRO DE VAGAS					
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	SALÁRIO
Auxiliar de Serviços Gerais (M)	Ensino Fundamental Incompleto	44h	01	-	R\$ 1.072,70

Leia-se:

NÍVEL FUNDAMENTAL					
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO					R\$ 40,00
QUADRO DE VAGAS					
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	SALÁRIO
Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino)	Ensino Fundamental Incompleto**	44h	01	-	R\$ 1.072,70

- II. Fica **RETIFICADO** o **ANEXO I** do Edital de Abertura do Concurso Público n.º 01/2019, a **NOMENCLATURA** do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino)**, passando a conter a seguinte disposição:

Onde se lê:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (M)
Requisito: Ensino Fundamental Incompleto Carga Horária: 44 horas semanais [...]

Leia-se:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)
Requisito: Ensino Fundamental Incompleto Carga Horária: 44 horas semanais [...]

Art. 2º Nestes termos, considerando as alterações acima expostas fica **INCLUÍDO** junto as tabelas do item 3 do Edital de Abertura do Concurso Público n.º 01/2019, a seguinte disposição:

De acordo com o estabelecido na Lei Municipal n.º1355/2014, as vagas para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino), somente será destinada aos candidatos do sexo masculino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ - PR

Art. 3º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Floraí, 02 de agosto de 2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito do Município